Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 361
Visto CPL

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 15.069.077/0001-95, com sede na Rua Lourenço José da Silva, nº 27, Centro, na cidade de Caridade do Piauí-PI, representada neste ato por Willamy da Silva Santos (CPF: 602.318.923-73).

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de pavimentação(Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, de (...) de (...) de 2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 003/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.855.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls Nº 362
Visto CPL

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município c-c CODEVASF.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 241.197,16 (duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls nº 363
Visto CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 07 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

P/ CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI

P/ CONTRATADA: Wilsany Da Silva Santos
WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNJP nº 15.069.077/0001-95

TESTEMUNHA: Emanoela Lima da Silva 029402423-99

TESTEMUNHA: Mateus Augusto da Silva 109508484-41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ. 15.069.077/0001-95). OBJETO: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na localidade Monte Santo, zona rural do Município de Simões-PI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021; VALOR ESTIMADO: R$ 241.197,16. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 07/05/2021.

JOSÉ WILSON DE CASTRO LEITO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.553-49

Prefeitura Municipal
de Simões - PI
366

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:073829CA1C8B6C28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO nº 003/2021/TP

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ. 15.069.077/0001-95). OBJETO: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na localidade Monte Santo, zona rural do Município de Simões-PI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021 c< CODEVASF; VALOR ESTIMADO: R$ 241.197,16. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 07/05/2021.

Simões (PI), 07 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

Id:09FEB4BAD79F70FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

EXTRATO PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
CNPJ: 01.612.607/0001-95
CONTRATADA: HERLANDSEN MARQUES FOLHA
CNPJ: 11.270.33500001-46
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI
Fundamentação legal: ART. 24, II Lei 8.666/93
Data assinatura:11 de MAIO de 2021
Valor global R$ 17.184,00(dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais)
Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI

Id:13B59B0566656EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/2021

São Pedro do Piauí, 10 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, inscrito no CPF: 161.267.448-88, no cargo de COORDENADOR, símbolo CC4, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Verba Volant, Escripta Manent
16 Anos

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
www.diarioficialdosmunicipios.org

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Prefeitura Municipal ... PI
Fls: 367
Visto CPL

PI. Formulação de consultas e obtenção do edital: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08h às 13h. Contato 3323-1724 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 14 de maio de 2021.
ANDREIA ROSÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O município de Santo Antônio dos Milagres-PI, torna pública o Pregão Presencial nº011/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias. Fonte de recursos: Orçamento Geral do município/FPM/FUNDEB/ICMS/IPVA/FUS/FMAS/outros. Valor Estimativo: R$ 341.585,07. Data e início da sessão: 28 de maio de 2021, 09h. End.: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, CEP 64438-000, Santo Antônio dos Milagres-PI. E-mail: pref2021_cpl@hotmail.com. Maiores informações junto a CPL.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 14 de maio de 2021.
RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021.OBJETO: "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município."CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI.CONTRATADO: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA.CNPJ: 17.134.601/0001-90.VALOR: LOTE I - gêneros não perecíveis - R$657.243,00.LOTE II - gêneros perecíveis - R$269.905,00.RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 122 - PNAE; E. D. 33.90.30.VIGÊNCIA: a partir da assinatura do contrato até 31 /12/ 2021. ASSINATURA: 13 /05/ 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2021 referente "aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município", realizado em 12 /05/ 2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA, C.N.P.J. sob o n.º 17.134.601/0001-90 com o valor total de R$657.243,00 para o LOTE I - gêneros não perecíveis, e o valor de R$269.905,00 para o LOTE II - gêneros perecíveis.

São Julião - PI, 13 de maio de 2021.
SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2021

RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021, para a "aquisição de testes rápidos covid-19 IGG/IGM e SWAB, para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por CORONAVÍRUS (COVID-19), necessários as ações da secretaria municipal de saúde", em favor da empresa DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA (DISNOMED), n° 03.315.618/0001-39, com o valor global de R$ 65.250,00, conforme proposta comercial.

SAMUEL DE SOUSA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões. CONTRATADA: WSS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ. 15.069.077/0001-95). OBJETO: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na localidade Monte Santo, zona rural do Município de Simões-PI. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021 c-c CODEVASF; VALOR ESTIMADO: R$ 241.197,16. VIGÊNCIA: De acordo com o plano de trabalho. ASSINATURA: 07/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

Remarcação
MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de calçamento de vias urbanas e rurais, em Simplício Mendes - PI. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 09h, no dia 03 de junho de 2021. Valor: 464.405,00. Cópia do Edital retificado encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro. Telefone para contato: (89) 3482- 1167.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de mão de obra temporária para execução de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público: pedreiro, mestre de obra, servente, marceneiro, techador, pintor, carpinteiro de formas. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 08h, no dia 08 de junho de 2021. Valor: R$ 535.132,50. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro/116 - FUNDEB/117 - Compl. FUNDEB/120 - QSE/190 - Precatorio FUNDEF/214 - Bloco Custeio/311 - Transf. FNAS. Telefone para contato: (89) 3482- 1167.

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção de iluminação pública e dos prédios Públicos do município de Simplício Mendes-PI. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através do Presidente da CPL, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:30h, no dia 08 de junho de 2021. Valor: R$ 392.000,00. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura, em seu site, bem como no portal do TCE, através do sistema Licitações Web. Fonte de Recurso: 001 - Tesouro. Telefone para contato: (89) 3482- 1167.

Simplício Mendes, 13 de maio de 2021.
VINÍCIUS MOURA ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2021-FMS/SEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.009971/2021-85
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes vermelhas e ovos), para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Teresina - FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 31/05/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/05/2021.Fonte dos Recursos: 1214/1221.
Retirada do Edital a partir de: 18/05/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 608.106,30 (seiscentos e oito mil, cento e seis reais e trinta centavos).
Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: rosacplsema@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 14 de maio de 2021.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1657/2021
INTERESSADO: Município de Uruçuí - PI. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de moveis e equipamentos hospitalares e odontológicos para o aparelhamento das UBS (Unidades Básicas de Saúde), e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruçuí/PI. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 17/05/2021, às 08h00min (oito horas) ao dia 31/05/2021 às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/05/2021 às 09h00min (nove horas). VALOR ESTIMADO: ORÇAMENTO SIGILOSO. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br. Uruçuí - PI, 14 de maio de 2021. ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES. Pregoeira Municipal.

ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 610/2021
INTERESSADO: Município de Uruçuí - PI. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do Município de Uruçuí/PI. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 17/05/2021, às 08h00min (oito horas) ao dia 28/05/2021 às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos). ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/05/2021 às 09h00min (nove horas). VALOR ESTIMADO: ORÇAMENTO SIGILOSO.
MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Telefone: (89) 3544 - 1414. E-mail da CPL: cplurucui@gmail.com. Nos sites: tce.pi.gov.br e urucui.pi.gov.br. Uruçuí - PI, 14 de maio de 2021. ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES. Pregoeira Municipal.

ANA CRISTINA CARDOSO GUIMARÃES
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SME

PROCESSO Nº. 22030001/2021.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n°. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial da Federação dos Municípios do em 26 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima identificado e realizado no dia 12 de maio de 2021, às 14:00min, foi ANULADO. Demais esclarecimentos e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura e página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, 12 de maio de 2021
SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - SME

PROCESSO Nº. 20040002/2021.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria n°. 183 de 23 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial da Federação dos Municípios do em 26 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o aviso do Pregão acima identificado com este ato passa a não ter nenhum efeito, ou seja, está NULO o aviso anteriormente publicado. Demais esclarecimentos e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Prefeitura.

Baraúna/RN, 14 de maio de 2021
SIMÃO PEDRO FERNANDES TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - PMCR/RN

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h (Horário de Brasília) do dia 27/05/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08:00h do dia 27/05/2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.